



Prefeitura Municipal de Coromandel  
Gestão Municipal do Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0505/2026

**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL - N° 0329/2026  
VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES - N° 0451/2026**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal n° 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento, **FAZENDA ATAQUE E SÃO MIGUEL – MATRÍCULAS N° 14.368 E 14.369** do proprietário **JUAREZ SOARES DE RESENDE** inscrito no CPF de n° 765.975.046-15 a **AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM 05.00.00 HECTARES DE CAMPO CERRADO** na referida propriedade rural, vinculada à Licença Ambiental Especial - LES n° 0451/2026, para o desenvolvimento das seguintes **G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e camprinos, em regime extensivo – 05.00.00 hectares**; enquadrada na Deliberação CODEMA 007/2023 de 14 de abril de 2023.

A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Validade de 05 (cinco) anos, com vencimento em 30/06/2031

Coromandel, 30 de junho de 2026



**Eloênio José Sebastião**  
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL - N° 0329/2026**  
**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM 05.00.00 HECTARES DE CAMPO CERRADO**

A Gestão do Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA **AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL** conforme especificado abaixo:

<b>1. PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	
1.1 N° 0505/2026	1.2 Data do Protocolo do FOB: 29/05/2026
<b>2. DADOS DO EMPREENDEDOR</b>	
2.1 Nome: Juarez Soares de Resende	2.2 CNPJ/CPF: 765.975.046-15
2.3 Endereço: Rua Emiliano Ferreira nº 323 – Bairro Centro, CEP 38.550-084 - Coromandel – MG.	
<b>3 DADOS DO EMPREENDIMENTO</b>	
3.1 Nome: Juarez Soares de Resende	3.2 CNPJ/CPF: 765.975.046-15
3.3 Endereço: Fazenda Ataque e São Miguel – Matrículas nº 14.368 e 14.369 - Zona rural - Coromandel/MG – CEP: 38554-899	
<b>4 DADOS DO INTERVENIENTE</b>	
4.1 Nome: Juarez Soares de Resende	4.2 CNPJ/CPF: 765.975.046-15
4.3 Endereço: Rua Emiliano Ferreira nº 323 – Bairro Centro, CEP 38.550-084 - Coromandel – MG.	
<b>5 DADOS DA INTERVENÇÃO</b>	
5.1 Modalidade de Supressão: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	
5.2 Intervenção em APP: ( ) Sim ( x ) Não	
5.3 N° de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos: -	
5.4 Justificativa da Intervenção: Ampliar as atividades desenvolvidas na propriedade.	
5.5 Área Total da Intervenção: 05.00.00 hectares com fisionomia de campo cerrado	
5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84)	
X (Latitude)	Y (Longitude)
266879	7972396
5.7 Tipo de Vegetação suprimida: (x) Nativa ( ) Exótica ( ) Não se aplica	
5.8 Descrição da vegetação suprimida: Campo Cerrado	
5.9 Espécies Indeferidas:	
5.10 N° de indivíduos indeferidos:	
5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): ( ) Sim (X) Não	
<b>6 MATERIAL LENHOSO</b>	



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

6.1 Rendimento: <b>83,35 m<sup>3</sup></b>		6.2 Destinação: Consumo na propriedade
6.3 Medida Compensatória:		
<b>7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS</b>		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da licença
2	Realizar a demarcação da área a ser suprimida.	Antes de iniciar a supressão
3	Comunicar à Gestão do Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão.	Até 10 dias após a conclusão da supressão
4	Caso o empreendedor decida realizar a queima do material lenhoso, é necessário obter a licença para queima controlada obtida junto ao órgão Estadual, e apresentar a mesma ao setor de fiscalização da Gestão do Meio Ambiente.	Antes da execução da queima controlada
5	Não permitir que o solo fique exposto; Aplicar práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente ficar fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas.	
<b>8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA</b>		
8.1 N° da Reunião Ordinária: 06/2026		8.2 Data da Reunião: 30 de junho 2026
<b>9 DOCUMENTO VINCULADO</b>		
9.1 Modalidade da Licença Ambiental: LES		
9.2 Número do Certificado: 0451/2026		
<b>10 OBSERVAÇÕES</b>		
<b>10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado. Em caso de queima a mesma é autorizada somente mediante a Autorização para Queima Controlada conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF n° 2.988, de 24 de Julho de 2020.</b>		
10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.		
<b>10.3 É vedada a supressão de espécies de <u>pequi</u> e <u>ipê amarelo</u>, bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA n° 148, de 7 de junho de 2022.</b>		



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

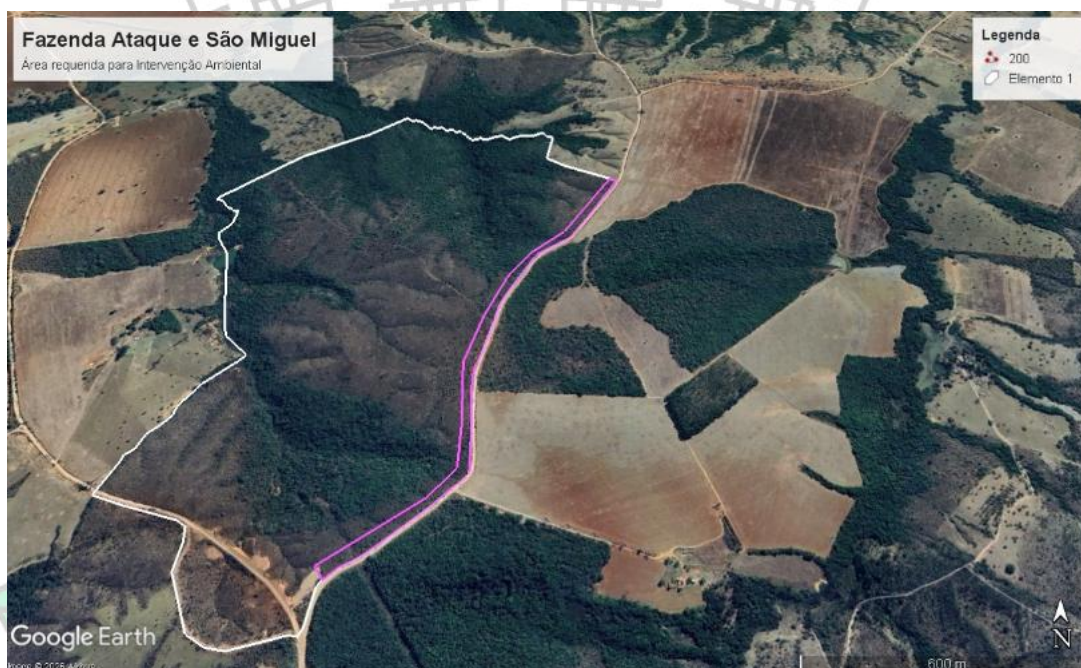
10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Meio Ambiente.

**11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

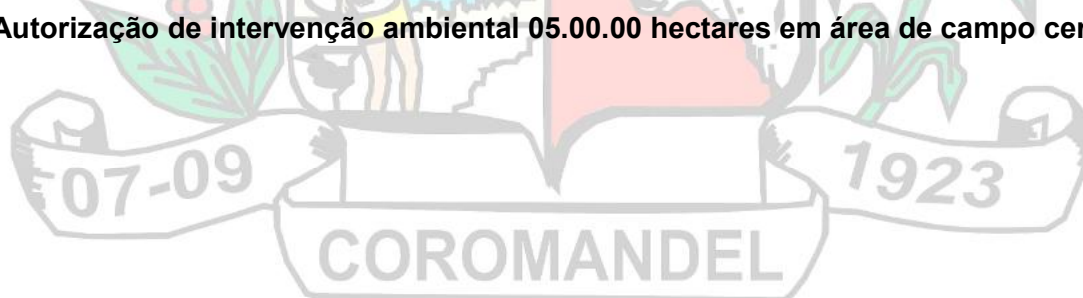
11.1 Período: 05 anos

11.2 Data de Validade: 30/06/2031

**CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**



**Autorização de intervenção ambiental 05.00.00 hectares em área de campo cerrado**



30 de junho de 2026

**Eloênio José Sebastião**  
*Presidente do CODEMA de Coromandel – MG*